



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 120/2015
Processo Administrativo nº 44761/2014

ADITAMENTO AO CONVÊNIO 09/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE BOTUCATU, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS QUE BUSQUEM PROPORCIONAR AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL AÇÕES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **AMÉLIA MARIA SIBAR**, assistente social, viúva, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portadora de cédula de identidade RG nº 4.284.064-8 e inscrita no CPF nº 242.792.428-87, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO**, associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente e de assistência social, estabelecida nesta cidade a Rua Raphael Silveira Campos, 107 – Vila Formosa – Rubião Junior, inscrita no CNPJ sob nº. 54.710.264/0001-68, neste ato representada pelo Presidente **ANTEMIO DEL' OMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 5.868-576-5 e inscrito no CPF sob nº. 437.745.398-04, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, , com base no **Processo Administrativo nº. 44761/2014**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio Inicial e, o recurso previsto na a Clausula Quarta fica acrescido de R\$ 12.039,15 (Doze Mil Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos), divididos em 05(cinco) parcelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 120/2015
Processo Administrativo nº 44761/2014

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de Julho de 2015.

AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANTEMOM DEL'OMO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

1º

Nome: Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99

2º

Nome: Evelyn M. Atayde Leitão
RG: Assessor de Gabinete II
CPF: 45.747.343-5